



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

**CHAMADA PÚBLICA N. 04/2024
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL 01 - ABERTURA**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, por prazo determinado, tendo em vista que não houve candidatos classificados nos Processos Seletivos n. 01/2022 e 01/2023 interessados no preenchimento da vaga.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga disponível é a seguinte:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	Diploma de Licenciatura em Educação Especial	20 horas	R\$ 2.301,78

1.2. As atribuições dos cargos estão previstas no anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições serão realizadas no dia 28/02/2024, das 08h00min às 11h00min, na sala da Secretaria Municipal de Educação**, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.

2.2. A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia (xerox) dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma da habilitação específica para o cargo;
- c) Diploma de pós-graduação na área do cargo que pretende se inscrever, se houver;
- d) Comprovante de tempo de serviço **na área de atuação específica do cargo** no Magistério;
- e) Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

3.2. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.

3.3. A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.

3.4. Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de serviço na área de atuação no Magistério;
- c) Cursos de capacitação na área de atuação nos últimos três anos (2021, 2022, 2023);
- d) Maior idade.

4.2. **Candidatos não habilitados serão automaticamente desclassificados.**

4.3. Os títulos serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será homologado e publicado até 17h00min do dia 28/02/2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

- 6.2.** O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 01/03/2024, no turno matutino, às partir das 07h30min, na respectiva unidade escolar.
- 6.3.** Os documentos necessários para admissão serão solicitados em 29/02/2024 pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatros) horas após a solicitação.
- 6.4.** O exame admissional será realizado no dia 29/02/2024, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.
- 6.5.** A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- 6.6.** A presente Chamada Pública tem o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Caibi/SC, 27 de fevereiro de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI**

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Especial

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Os profissionais que exercem estes cargos deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação e:

1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Caibi SC, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
6. Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, palestras e outras promoções convocadas pela escola e Secretaria de Educação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, frequência e aproveitamento dos alunos;
10. Cumprir e fazer cumprir facilmente os horários e calendário escolar;
11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, monitorando o recreio de acordo com as necessidades da escola e mediante escala, tratando os alunos com urbanidade;
12. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
13. Participar da construção do PPP da unidade escolar juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;
14. Realizar outras atividades correlatas com a função.